



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 33731121

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a aquisição de **Produtos de Higiene**, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento às necessidades das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Itapetininga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os produtos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme descritivos constantes dos itens subsequentes.

I T E M	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD
01	Curativo transparente com 35 unidades Curativo transparente, com placa adesiva e flexível, protetor e absorvente, em involucro individual íntegro e estéril. A embalagem deve conter no mínimo 35 unidades do curativo. A embalagem deve garantir a qualidade e integridade do produto.	1.000 UN
02	Compressa de gaze Hidrófila medindo 7,5 x 7,5 cm, em 100% de viscose branco, sem falhas ou fiapos soltos, com 13 fios por cm ² ; dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras; com formato quadrado; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laboratorial de cumprimento da NBR 13843. Embalagens com 10 unidades.	1.000 PCT
03	Pente para pentear cabelo pequeno para uso infantil, produto fabricado em plástico atóxico, com medidas aproximadas de 18 cm, cores variadas.	600 und
04	Lenço Umedecido Lenço umedecido, acondicionado em embalagem plástica, com um mínimo de 400 unidades em cada embalagem. Embalagem com dispositivo de saída e tampa, garantindo a integridade do produto. O produto não pode conter nenhum componente alcóólico. O produto deve estar com a licença válida na ANVISA.	13.000 UN(pot)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 33731121

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

05	Shampoo Infantil Shampoo Infantil, tipo neutro, PH balanceado. Produto com especificações de Linha Infantil, com fórmula suave, para cabelos normais. O produto deve vir acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 450ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto, e conter todas as especificações no rótulo. O produto deve estar com licença válida na ANVISA.	2.000 FR
06	Condicionador Infantil Condicionador Infantil, tipo neutro, PH balanceado. Produto com especificações de Linha Infantil, com fórmula suave, para cabelos normais. O produto deve vir acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 450ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto, e conter todas as especificações no rótulo. O produto deve estar com licença válida na ANVISA.	1.700 FR
07	Gel dental infantil Gel dental infantil, com fórmula específica para crianças. O produto não pode conter flúor e corantes. O produto deve vir acondicionado em embalagem de no mínimo 100 gramas. A embalagem deve possuir tampa abre/fecha, para facilitar o manuseio.	5.000 UN
08	Sabonete Infantil Sabonete infantil, o produto deve ser líquido, com base vegetal, tendo como princípio ativo a glicerina. O produto deve ter fórmula suave, PH balanceado, e dermatologicamente testado. O produto deve vir acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 400 ml.	3.200 FR
09	Algodão Bola Algodão bola, algodão hidrófilo em formato de bola, deve possuir aspecto homogêneo e macio e boa absorção. O produto deve ser inodoro, com ausência de grumos e impurezas. O produto deve ser acondicionado em embalagem de no mínimo 100 gramas. A embalagem deve garantir a integridade do produto.	800 PCT
10	Mamadeira 240 ml Mamadeira 240 ml, deve conter bico de silicone, produto isento de bisfenol A, com formato ergonômico, capacidade de 240 ml. O produto deve vir acondicionado em embalagem individual, garantindo sua qualidade e integridade.	1.000 UN
11	Bico silicone para mamadeira Bico Silicone, para mamadeira com capacidade de 240 ml, de material transparente, padrão inócuo, com furo, formato anatômico. O produto deve ser acondicionado em embalagem individual, com especificações no rótulo. O produto deve ser resistente e próprio para o uso em micro-ondas.	200 UN
12	Babador infantil - Babador infantil felpudo e estampado, impermeável em acetato de vinil de polietileno (PVA), medindo aproximadamente 32x24cm com tolerância +ou- de 5m, fechamento com velcro O produto deve vir em embalagens individuais que garantam sua qualidade e integridade.	1.500 UN
13	Escova dental infantil Escova dental infantil, cabo anatômico, cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon que facilitam a escovação. O produto deve	10.000 UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 33731121

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

	vir acondicionado em embalagem individual, garantindo sua integridade e qualidade.	
14	Escova dupla ação para limpeza de mamadeira- Escova para limpeza de mamadeiras e bicos; dupla ação; base de polipropileno, com cerdas em nylon sintético; cabo em polipropileno; medida aproximada do corpo 26 cm.	200 UN
15	Termômetro Clínico digital- Termômetro clínico digital, à prova d'água, com alarme sonoro, display LCD de fácil visualização, indicação do nível de bateria; desligamento automático; faixa de temperatura entre 32° e 43,9°; resolução 0,1°C; tempo de medição aproximado: 1 minuto; garantia de 12 meses, bateria inclusa.	400 UN
16	TERMÔMETRO DIGITAL: Termômetro digital multifuncional: adequado para todas as idades (bebês, crianças, adultos, idosos); com sensor infravermelho, clínico, de testa, com visor de cristal líquido (LCD); graduada em graus celsius leitura de 20 a 45°C (aproximadamente), desliga automático após 1 minuto; embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; rotulagem de acordo com legislação vigente. Fonte de alimentação: Pilhas AA ou Pilhas AAA.	150 UN
17	Creme de pentear infantil; Uso Infantil, Sem Enxague; Todos Os Tipos de cabelo. Hipoalergênico, Ph Neutro, produto com especificações de Linha Infantil, com fórmula suave e desembaraçante . O produto deve vir acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 300ml. A embalagem deve garantir a integridade do produto, e conter todas as especificações no rótulo. O produto deve estar com licença válida na ANVISA.	1.500 UN
18	Luvas de Procedimento P Luvas de procedimento P, o produto deve ser do tamanho P, sendo de látex com boa sensibilidade tátil, textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, com punho acabado e bainha do mesmo material. O produto deve vir embalado em caixa com 100 unidades.	1.000 CX
19	Luvas de Procedimento M Luvas de procedimento M, o produto deve ser do tamanho M, sendo de látex com boa sensibilidade tátil, textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, com punho acabado e bainha do mesmo material. O produto deve vir embalado em caixa com 100 unidades.	2.500 CX
20	Luvas de Procedimento G Luvas de procedimento G, o produto deve ser do tamanho G, sendo de látex com boa sensibilidade tátil, textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, com punho acabado e bainha do mesmo material. O produto deve vir embalado em caixa com 100 unidades.	2.000 CX
21	Toalha umedecida: com tecido macio e aloe vera, sem álcool etílico, fórmula hipoalergênica, testado dermatologicamente, sistema puxa fácil auto adesivo, medidas aproximadas- 20cm x 15cm, embalagem com mínimo de 100un.	5.000 UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 33731121

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

22	Absorvente Higiênico- Absorvente Higiênico; de uso externo, com sistema de canais antivazamento; cobertura suave com componentes atóxicos para não causar irritações na pele; sem perfume; fluxo normal; com abas e fita adesiva para fixação, testados dermatologicamente, apresentada em embalagem apropriada com 08 Unidades.	1.000 UN
23	Escova para cabelo - tipo jacaré, com pontas protetoras, medidas aproximadas de 3 cm L x 19 cm C, Composição: Polipropileno, cores sortidas.	600 UN
24	Babador Em Silicone Para Alimentação Infantil - Babador infantil confeccionado em silicone flexível, atóxico, impermeável, resistente e reutilizável, destinado ao uso durante a alimentação de crianças. Especificações mínimas: • Material: silicone flexível, atóxico e impermeável; • Livre de BPA e demais substâncias nocivas à saúde; • Possuir bolso/coletor frontal para retenção de alimentos; • Fechamento ajustável com, no mínimo, 4 níveis de regulagem; • Material resistente, reutilizável e de fácil limpeza; • Bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas; • Cor: diversas ; • Produto adequado para alimentação infantil e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.	1.500 UN

2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações vigente da Secretaria Municipal de Educação, demonstrando seu alinhamento com o planejamento institucional e orçamentário da Administração Pública, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de produtos de higiene destinados às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, visando atender às necessidades diárias dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo crianças com necessidades específicas.

Os materiais são indispensáveis para a realização dos procedimentos de higiene pessoal, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 33731121

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

doenças, bem-estar, segurança e acolhimento dos estudantes, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares.

A necessidade da contratação foi analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo a este processo, que demonstrou sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como a solução mais adequada para atendimento da demanda.

Nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto possui natureza comum, baixa complexidade técnica e ampla disponibilidade no mercado fornecedor, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa para sua execução.

A vedação à participação de consórcios preserva a competitividade do certame e observa os princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de produtos de higiene destinados ao atendimento das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o abastecimento regular dos materiais necessários à higiene diária dos alunos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento compreenderá:

- produtos destinados aos procedimentos de higiene pessoal, incluindo banhos, trocas, higienização das mãos, escovação dental e demais atividades correlatas;
- fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração;
- entrega dos produtos no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação;
- observância dos padrões de qualidade, segurança, eficiência e validade dos produtos;
- atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis.

A contratação visa assegurar maior economicidade, padronização dos materiais, eficiência logística e continuidade do atendimento às unidades escolares, garantindo o melhor resultado para a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 33731121

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo o fornecimento de produtos de higiene destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, notificação ou autorização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Como requisito para fins de análise e aceitação da proposta, a empresa vencedora deverá apresentar amostras, que possibilitem a verificação detalhada das características dos produtos ofertados, para análise e validação da equipe técnica responsável.

A contratada deverá cumprir integralmente as exigências previstas no Edital, neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.

A contratação será realizada visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, competitividade, razoabilidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, adotando-se o critério de julgamento previsto no edital, sendo considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, transparência e vantajosidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 33731121

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

A contratada deverá:

- fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora;
- responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega dos materiais;
- disponibilizar pessoal suficiente e devidamente capacitado para realização das entregas;
- substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização por apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa durante a execução contratual;
- cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto contratado;
- agendar previamente as entregas junto ao Setor de Almoxarifado, por meio de telefone ou correio eletrônico. Caso a entrega seja realizada por transportadora, caberá à contratada orientá-la quanto à obrigatoriedade do agendamento;
- fornecer exatamente a marca, fabricante e modelo apresentados durante o procedimento licitatório.
- A substituição de marca somente poderá ocorrer mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e acompanhada da documentação técnica pertinente, comprovando que o produto substituto possui qualidade igual ou superior ao originalmente ofertado, ficando condicionada à análise técnica da Secretaria Municipal de Educação e à autorização da autoridade competente.
- A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), observando a legislação vigente.
- Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, a contratada será notificada para promover a devida regularização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 - ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidores formalmente designados por meio da Portaria Municipal nº 430/2023, aos quais competirá acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar o recebimento dos produtos e comunicar eventuais irregularidades.

Condições de Pagamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 33731121

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo gestor responsável e observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Prazo de Entrega

O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento pela contratada.

Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua José de Almeida Carvalho, nº 1231, Vila Oliveira, Itapetininga/SP, em dias úteis e dentro do horário previamente agendado com o setor responsável.

Critérios de Recebimento

Os produtos serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O produto poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

9 - GARANTIAS E PENALIDADES

Os produtos deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, quando cabível.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 33731121

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor da licitação.

Responsáveis pela elaboração:

Setor de Almoxarifado - Secretaria Municipal de Educação de Itapetininga

Rosana Tarelho Camargo

Gestora

Silvia C. Gering Martins

Fiscal